

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Dispõe sobre criação e inclusão de Cargo no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e dá outras providências)

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, sob protocolo nº- 021/2022, de 13 de maio de 2022.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, estabelecidos pela Lei Complementar nº 002, de 16 de fevereiro de 2019, o cargo:

Quantidade	Denominação e Carga horária	Referência/Padrão
01	NUTRICIONISTA – 40hrs/semanais	F - A

Parágrafo Único – O cargo criado e incluído no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis terá a mesma referência e atribuições criadas pela Lei Complementar nº 02 de 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cargo criado, correrão por conta de dotação própria e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 02 de junho de 2022.

PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Primeiro Secretário

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral

